



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2658/2008.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.01 Administração Geral da Assistência Social	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 - 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	2.000,00
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 - 05 – Material de Consumo	23.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	23.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 - 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Unidade Executora:	02.05.06 Cultura	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 - 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.650,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	7.650,00
	TOTAL GERAL ►	32.650,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

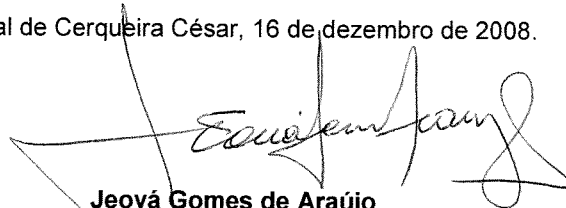
ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.02.00 Coordenadoria de Serviços Administrativos	
Unidade Executora:	02.02.01 Serviços Administrativos Gerais	
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	15.000,00
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.01 Administração Geral da Assistência Social	
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
Unidade Executora:	02.03.03 Fundo Municipal da Infância e da Juventude	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 Material de Consumo	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	5.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.04 Merenda Escolar	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 02 Material de Consumo	11.000,00
Unidade Executora:	02.05.06 Cultura	
Categoria Econômica:	3.3.90.36 - 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.650,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	12.650,00
	TOTAL GERAL ►	32.650,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de dezembro de 2008.



Jeová Gomes de Araújo
Prefeito Municipal



Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal